



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quarta-feira • 27 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2357

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto nº. 032/20 de maio de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto nº. 033/20 de maio de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**DECRETO Nº 032/20 de Maio de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Ituberá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1717, de 29 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 27 de Maio de 2020.**

---

**Iramar Braga de Souza Costa**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

**Decreto N.º 000032/20**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				<b>514.300,00</b>	<b>514.300,00</b>
11.20	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS				<b>514.300,00</b>	<b>514.300,00</b>
10.302.030.2.133	- MAN. DOS SERV. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPIT/				<b>155.000,00</b>	<b>155.000,00</b>
		3.1.90	04	9.2.14.97	155.000,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.14.97	0,00	95.000,00
		3.1.90	13	9.2.14.97	0,00	20.000,00
		3.1.90	13	9.2.14.58	0,00	20.000,00
		3.1.90	13	9.2.14.96	0,00	20.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>155.000,00</b>	<b>155.000,00</b>
10.304.030.2.137	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILANCIA EM SAÚDE				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
		3.1.90	04	9.2.14.75	0,00	70.000,00
		3.1.90	11	9.2.14.75	100.000,00	0,00
		3.1.90	13	9.2.14.75	0,00	20.000,00
		3.1.90	13	9.2.14.74	0,00	10.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
10.301.030.2.139	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA				<b>259.300,00</b>	<b>259.300,00</b>
		3.1.90	04	9.2.14.107	139.300,00	0,00
		3.1.90	04	9.2.14.53	0,00	71.300,00
		3.1.90	11	9.2.14.53	120.000,00	0,00
		3.1.90	13	9.2.14.107	0,00	65.000,00
		3.1.90	13	9.2.14.93	0,00	15.000,00
		3.1.90	13	9.2.14.53	0,00	55.000,00
		3.1.90	13	9.2.14.109	0,00	30.000,00
		3.1.90	13	9.2.14.51	0,00	1.500,00
		3.1.90	13	9.2.14.108	0,00	20.000,00
		3.1.90	13	9.2.14.50	0,00	1.500,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>259.300,00</b>	<b>259.300,00</b>
12.00	SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE				<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
12.22	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
08.244.031.2.206	- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE				<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
		3.3.90	30	8.2.28.260	1.800,00	0,00
		3.3.90	32	8.2.28.260	0,00	1.800,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>516.100,00</b>	<b>516.100,00</b>

Iramar Braga de Souza Costa  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C. N. P. J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**DECRETO Nº 033/20 de Maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001726/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(90) 3.1.90.11.00.00.00.2.139-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40.000,00

---

**Total da Unidade: 40.000,00**

---

**Total Suplementação: 40.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C. N. P. J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.142-9.2.14 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 27 de Maio de 2020.**

**Iramar Braga de Souza Costa**  
**Prefeita Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.14	40.000,00	40.000,00
Total:	40.000,00	40.000,00